



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº Contrato: 107/05

Processo Administrativo nº 5/007.539-0, anexado ao 3/003.265-2 - Convite nº 14/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Ronaldo da Silva & Silva Botucatu Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme.

Aditamento: prorroga prazo por 12 meses a partir de 12/04/05 e acresce o valor de R\$586,58.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RONALDO DA SILVA & SILVA BOTUCATU LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua General Telles, n.º 1.182, Vila Guimarães, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.919.980/0001-93, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 5/007.539-0, anexado ao 3/003.265-2 - Convite nº 014/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, especialmente o seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de abril de 2003, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/003.265-2 - Convite n.º 014/03, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 5/007.539-0, prorrogando o prazo de que trata o Termo de Aditamento Contratual celebrado em 12/04/04 por mais 12 (doze) meses.

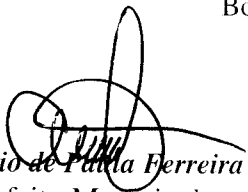
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o lapso de 12 (doze) meses, o valor inicialmente contratado foi reajustado em mais R\$ 586,58 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

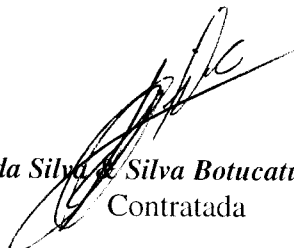
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica suprimido o anexo III da presente licitação, que se trata do monitoramento dos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que foi realizada uma nova licitação.

CLAUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

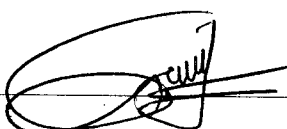
E por estarem assim juntos e contratados, assim o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de abril de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Ronaldo da Silva & Silva Botucatu Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 

2. 